REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

"COLEÇÃO FOME DE VENCER"

MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.

A **Modelo Continente Hipermercados, S.A.,** com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, 4464-503 Senhora da Hora e S. Mamede Infesta, com o número único de matrícula 502011475 e o capital social de 399.827.000,00 Euros (doravante designada por "Modelo Continente"), irá levar a cabo uma campanha nas suas lojas físicas e online, designada Campanha "Coleção Fome de Vencer" (de ora em diante "Campanha"), a qual obedecerá à forma e condições que ora se indicam:

1. Destinatários

1.1 A Campanha destina-se a todos os Clientes (consumidores finais) que sejam titulares do Cartão Continente[1], residentes em Portugal Continental e Ilhas da Madeira e Açores que efetuem compras nas seguintes lojas da Modelo Continente (doravante designadas "Lojas"):

a) Continente
b) Continente Modelo
c) Continente Bom Dia
d) Continente Online – nos termos das cláusulas 1.3, 1.4 e 9.

1.2 Os Clientes que não tenham Cartão Continente e pretendam usufruir da Campanha "Coleção Fome de Vencer", poderão aderir à mesma, gratuitamente, bastando, para o efeito, completar uma adesão ao Cartão Continente. Para aderir às Condições Gerais e aos benefícios do Programa de Fidelização do Cartão Continente podem ser utilizados um dos seguintes meios:

a) Entrega do cupão de adesão devidamente preenchido em qualquer Loja Continente;
b) Através da App Cartão Continente;
c) Ou através da sua adesão ao Cartão Universo.

1.3 Estão excluídas da presente Campanha "Coleção Fome de Vencer", as compras efetuadas nas Lojas identificadas no ponto 1.1. supra das seguintes categorias: IQOS, Tabaco, Manuais

[1] O Cartão Universo permite que o seu titular se identifique também como titular do Programa de Fidelização do Cartão Continente.

Escolares e artigos da categoria Animais by ZU assinalados com entrega em 24 horas, conforme ilustra a imagem infra:

2. Duração da Campanha

2.1 A Campanha decorrerá entre 10 de outubro de 2022 e 20 de novembro de 2022.

3. Limitação da Campanha

3.1 A presente Campanha encontra-se limitada ao stock existente de 220.000 (duzentos e vinte mil) álbuns e 18.652.320 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte) saquetas.

3.2 Em caso de rutura do stock indicado no ponto anterior, antes de decorrido o período de duração indicado na cláusula 2., a presente Campanha cessará de imediato a sua vigência, sem necessidade de qualquer aviso prévio, não podendo a Modelo Continente ser responsabilizada pela referida rutura ou cessação da Campanha.

3.3 Em caso de rutura do stock de uma ou várias tipologias de artigos, a Campanha seguirá os seus termos, sem essas tipologias, até ao final da sua vigência ou até ao esgotamento da totalidade dos artigos, conforme o que ocorra primeiro.

4. Condições de Participação

4.1 Durante toda a vigência da Campanha, será atribuída 1 (uma) saqueta aos Clientes indicados na Cláusula 1., por cada 20€ (vinte euros) em compras associadas ao Cartão Continente, efetivamente pagas, numa das Lojas *supra* indicadas.

4.1.1 Apenas serão atribuídas saquetas se a respetiva transação tiver o valor mínimo indicado no número anterior, não sendo permitido acumular várias transações (compras) com valores inferiores para receber as saquetas.

4.2 O número de saquetas a atribuir aos Clientes, em cada compra, estará impresso na fatura do Cliente, ou no comprovativo de entrega, no caso de uma encomenda no Continente online.

4.3 Existem 108 (cento e oito) cromos diferentes que serão atribuídos aleatoriamente nas saquetas (em conjuntos de 4) de acordo com a Cláusula 4.1. Estes podem ser colecionados e colados no respetivo álbum "Fome de Vencer". O álbum poderá ser adquirido por 3,99€ (três euros e noventa e nove cêntimos), independentemente do valor mínimo da compra associada.

5. Procedimentos para receber as saquetas

5.1 O(a) operador(a) de caixa, no momento de entrega das saquetas e da fatura correspondente à compra, confirma a entrega efetiva das saquetas ao Cliente, apondo a respetiva assinatura na fatura. Nos casos em que o Cliente pretende fatura com número de contribuinte, o(a) operador(a) de caixa deverá assinar o original e o duplicado. Nos casos dos Clientes com fatura eletrónica, o(a) operador(a) de caixa deverá apenas entregar as saquetas correspondentes ao valor da transação.

5.2 Os Clientes que não tenham associado o Cartão Continente no ato de compra, dispõem de um prazo de 15 (quinze) dias para associar a respetiva compra ao mesmo no Balcão de Apoio ao Cliente. Nesse momento, poderão receber as saquetas correspondentes, mediante a apresentação da fatura de compra e do Cartão Continente. No momento da entrega das saquetas, o(a) operador(a) de caixa fará o mesmo procedimento designado no ponto 5.1.

5.3 Quando o Cliente se dirigir a uma caixa *Self Check Out*, ou seja, uma caixa em que é o próprio Cliente a registar as suas compras, deverá o Cliente, no final da transação, dirigir-se ao(à) operador(a) e apresentar o Cartão Continente e a fatura de compra. Neste caso, o(a) operador(a) deve verificar o número de saquetas a atribuir e entregar as saquetas correspondentes ao Cliente, assinando a fatura de compra.

6 Devolução e Troca de Artigos

6.1 Por se tratar de artigos integrados exclusivamente na Campanha, não será possível fazer devoluções dos mesmos, mas apenas trocas por defeito. Assim, os álbuns da "Coleção Fome de Vencer" não estão abrangidos pela Política de Satisfação/Devolução da Modelo Continente.

6.2 No caso previsto no número anterior, a troca terá necessariamente de ser feita por um artigo igual.

6.3 O Cliente poderá trocar o álbum Coleção "Fome de Vencer" com defeito, no Balcão de Apoio ao Cliente, no caso de o mesmo apresentar algum defeito não imputável ao Cliente, mediante a apresentação da fatura de compra. Nestes casos, será efetuada a troca física ao Cliente do artigo defeituoso por um novo.

7 Uso indevido

7.1 Serão excluídas da presente Campanha todas as compras que venham a ser apresentadas por Clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhe tenham sido prestados pela Modelo Continente, assim como todas as compras que não respeitem todas as condições estabelecidas no presente Regulamento e nas Condições Gerais do Cartão Continente e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução/anulação.

7.2 É proibida a participação na presente Campanha para fins contrários à Lei e que impliquem um prejuízo para terceiros ou para a Modelo Continente e ainda para fins comerciais.

8 Continente Online

8.1 A presente Campanha também se aplica aos Clientes que efetuem compras no Continente Online, com as diferenças indicadas na presente cláusula.

8.2 No caso de compras efetuadas no Continente Online, a Campanha apenas se aplica a Clientes residentes em Portugal Continental e na Ilha da Madeira, e estão excluídas da mesma as encomendas dos produtos identificados no n.º 1.3. da Cláusula 1. do presente regulamento.

8.3 Relativamente às compras efetuadas no Continente Online, não se aplica o disposto nas cláusulas 1.2, 5. e 9.1 do presente regulamento.

8.4 A Campanha no Continente Online decorrerá de 10 de outubro de 2022 a 20 de novembro de 2022, relativamente a encomendas que sejam efetuadas e entregues até 20 de novembro de 2022.

8.5 As saquetas serão entregues ao Cliente no ato de entrega das encomendas e da fatura correspondente à compra e o valor da taxa de entrega é contabilizado para efeitos de atribuição de saquetas.

8.6 Ao receber a encomenda, o Cliente deve assinar o comprovativo de entrega como garantia que recebeu as saquetas da Campanha "Coleção Fome de Vencer" correspondentes.

9 Disposições Finais

9.1 Caso no decorrer da Campanha venham a ser inaugurados, em Portugal Continental ou na Região Autónoma da Madeira e dos Açores, outros estabelecimentos comerciais para além dos existentes à data de início da Campanha, esses estabelecimentos considerar-se-ão automaticamente abrangidos pela mesma.

9.2 Não serão permitidas reservas de artigos da "Coleção Fome de Vencer".

9.3 Nas Lojas, com exceção da Loja Continente Online, existem expositores próprios, devidamente identificados com a Campanha "Coleção Fome de Vencer" e com os respetivos álbuns disponíveis.

9.4 A participação na Campanha "Coleção Fome de Vencer" implica a aceitação das condições apresentadas no presente Regulamento.

9.5 A Modelo Continente não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (pandemias, greves, mau tempo, etc.), bem como por rutura de stock nos termos indicados na cláusula 3., que privem, total ou parcialmente, os Clientes da oportunidade temporária de participar na Campanha.

9.6 As imagens utilizadas pela Modelo Continente nos materiais de comunicação, afetos à presente Campanha, são meramente ilustrativas.

9.7 Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela Modelo Continente.

9.8 Qualquer reclamação ou esclarecimento de dúvidas deverá ser dirigida para o endereço eletrónico: apoiocliente@continente.pt

9.9 Este Regulamento, na sua versão integral, estará disponível no Balcão de Apoio ao Cliente das Lojas (bastando, para o efeito, solicitá-lo a um colaborador da Loja), e em fomedevencer.continente.pt.

9.10 As condições de acesso à Campanha serão ainda divulgadas amplamente pela Modelo Continente, incluindo através de folhetos informativos, através de comunicação nos meios digitais e através de comunicação nos pontos de venda.

9.11 O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Modelo Continente, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas nos termos previstos nas cláusulas 9.9 e 9.10.